

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA O CIRUSPAR –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ –
SAMU 192**

EDITAL 001/2025

O Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, através do seu Presidente em Exercício, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária destes profissionais para atuarem como temporários, por prazo determinado de 12 meses, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, atendendo assim à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Considerando o encerramento do Concurso Público 01/2019 e a característica do serviço de atendimento prestado pelo SAMU 192, que opera 24 horas por dia, 7 dias por semana, sendo ininterrupto, há necessidade que o quadro de pessoal esteja completo. As vagas disponíveis neste edital tratam-se de vagas temporárias, para que não ocorra a interrupção dos serviços por falta de profissionais, enquanto não houver Concurso Público em curso, ou retorno de servidores temporariamente afastados.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.

1.2 O processo será realizado na cidade de Pato Branco - PR.

1.3 O critério utilizado pelo presente processo seletivo, para a escolha dos contratados é a análise de currículo e títulos para todos os cargos. O julgamento dos currículos e títulos serão feitos pela Comissão designada na Resolução nº 023/2025

1.4 O presente Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para o preenchimento das seguintes vagas, além da formação de cadastro de reserva:



MUNICÍPIO	Aux.de Serviços Gerais	Condutor Socorrista	Enfermeiro Socorrista	Médico Regulador e Intervencionista	Médico Intervencionista
Ampére	1 + CR				
Dois Vizinhos		3 + CR	3 + CR		3 + CR
Itapejara D'Oeste	CR				
Palmas		1 + CR			
Pato Branco	2 + CR			2 + CR	
Planalto	1 + CR				
Salto do Lontra	1 + CR	1 + CR			

LEGENDA

CR - Cadastro de Reserva.

1.5 As atribuições dos cargos, carga horária e remuneração, constam no Anexo I, que integra este Edital.

1.6 A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período, ou até que se realize novo concurso público, ou ainda, ocorra o retorno de servidores concursados que se encontram afastados por motivos médicos, o que ocorrer primeiro. Durante a vigência do contrato de experiência de 90 dias o contratado será submetido a avaliações em serviço quanto ao desempenho da função, (assiduidade, pontualidade, capacidade técnica, trabalho em equipe e cumprimento das atribuições relativas ao cargo). O contratado poderá ser dispensado durante a vigência do contrato de experiência de 90 dias ou após o término do contrato de experiência se for considerado insuficiente para o desempenho da função de acordo com as avaliações em serviço.

1.7. A escala de trabalho será de acordo com a necessidade do serviço, podendo ser escalas fixas ou não, visando a cobertura de vagas em vacância ou escalas dos funcionários em férias ou atestado.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Condições para inscrição nesta seleção pública:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988.
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.

2.2 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante a validade do certame. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência do candidato. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

2.2.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

2.2.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 2.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD). O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

2.2.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.2.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo II), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a

deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:

- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) limitações funcionais;
- d) função para a qual é candidato;
- e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 3.2 deste Edital;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
- g) laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

2.2.5 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

2.2.6 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 2.2.4 deste Edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

2.2.7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na listagem de ampla concorrência.

2.2.8 Para contratação através da reserva de vagas para pessoa com deficiência, será convocado o primeiro candidato PcD aprovado a partir da 5ª chamada/vaga (se houver) e após esta, a próxima será na 25ª convocação, observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.

2.3 Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas no item 6.3, ainda que tenha sido aprovado nesta seleção pública, não terá a sua contratação efetivada e será, consequentemente, desclassificado.

2.4 Local, Procedimentos e Período de Inscrições.

2.4.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio eletrônico, **a partir do dia 14/05/2025 às 08h00min** através do formulário de inscrição online, acessado através do link (https://docs.google.com/forms/d/1ixdPXu_nrUbgoNiNZS10VTPU230EiJueImM9EGuT2Pc/viewform?edit_requested=true) ou QR Code abaixo, até as **23h59min** do dia **28/05/2025**.



2.5 Os documentos necessários para inscrição, são:

- a) Formulário de Inscrição online, devidamente preenchido;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Para comprovação de títulos: cópia digitalizada dos diplomas/certificados, bem como, comprovação do exercício profissional indicado no currículo (campo do formulário de inscrição). A comprovação do exercício profissional ocorrerá através da CTPS ou declaração da instituição em que prestou os serviços.
- d) Laudo Médico – Para inscritos como Pessoa com Deficiência.
- e) Todos os documentos, inclusive comprovação de títulos e Laudo Médico (se necessário), devem ser anexados no ato da inscrição, junto ao formulário em um único arquivo em formato **.pdf**. O arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de **10mb**. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.
- f) Caso ocorram dúvidas ou problemas técnicos com o formulário de inscrição, deverá ser enviado e-mail para processoseletivociruspar01.2025@gmail.com relatando a ocorrência, e **anexando imagens** que comprovem o erro em caso de problema técnico do formulário de inscrição.

2.6 Não há taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

2.7 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetivada por terceiros.

2.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na imprensa.

2.9 No ato da inscrição o candidato deverá optar por concorrer a uma única vaga. Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição efetuada.

3 DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo de que trata este edital compreenderá avaliação curricular de experiência profissional e títulos que ocorrerá da seguinte forma:

3.2 – A Comissão designada pela Resolução nº 23/2025 do CIRUSPAR, avaliará os currículos da seguinte forma, atribuindo-se a seguinte pontuação, exclusivamente para fins de classificação:

3.2.1 – Auxiliar de Serviços Gerais 24hs

- a) Certificado de curso referente a serviços de higiene e limpeza em setores da área da saúde. – 5 pontos – máximo 15 pontos;
- b) Experiência profissional na área de serviços de higiene e limpeza com registro em carteira de trabalho ou correspondente. 1 ponto por ano completo – máximo 10 pontos.
- c) Experiência profissional na área de serviços de higiene e limpeza em setores da área da saúde com registro em carteira de trabalho ou correspondente. 1,5 pontos por ano completo – máximo 15 pontos.

3.2.2 – Condutor Socorrista

- a) Certificado de curso de Instrutor em APH emitidos por instituições credenciadas – 5 pontos - máximo 5 pontos
- b) Curso de Suporte Básico à Vida ou certificado oficiais de BLS (Suporte Básico à Vida) . 2 pontos - máximo 4 pontos.
- c) Certificado PHTLS (Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado). - 5 pontos - máximo 5

pontos.

- d) Certificados com mais de oito horas em palestras cursos direcionado para área pré-hospitalar emitidos por instituições oficiais contendo carimbo da instituição e assinatura, 1 ponto por certificado – máximo 5 pontos.
- e) Experiência profissional como Condutor Socorrista na área de atendimento pré-hospitalar com registro em carteira de trabalho ou correspondente. 1 ponto por ano completo. – máximo 10 pontos.
- f) Ensino Superior Completo reconhecido pelo MEC. 5 pontos – máximo 5 pontos.

3.2.3 – Enfermeiro (a) Socorrista

- a) Pós-Graduação lato sensu na área de Urgência e Emergência, UTI e Pronto Socorro – 5 pontos para cada curso concluído – máximo 15 pontos;
- b) Certificados com no mínimo oito horas em palestras, cursos direcionado para área pré-hospitalar, emitidos por instituições oficiais, contendo carimbo da instituição e assinatura. 1 ponto por certificado – máximo 5 pontos
- c) Experiência profissional na área de atendimento Pré-Hospitalar Móvel com registro em carteira de trabalho ou correspondente. 1 ponto por ano completo – máximo 10 pontos.
- d) Certificado de curso de Instrutor de Suporte Básico e Avançado à Vida, no mínimo 40 horas. 5 pontos – máximo 5 pontos.
- e) Certificado oficiais de BLS (Suporte Básico à Vida). 2 pontos – máximo 4 pontos.
- f) Certificado oficial de PHTLS (Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado), AMLS (Atendimento Pré-hospitalar às Emergências Clínicas), ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria), ATLS (Suporte Avançado de Vida em Trauma) – 5 pontos cada curso concluído – máximo 25 pontos.

3.2.4 – Médico Regulador e/ou Intervencionista 24hs

- a) Residência Médica reconhecida pelo MEC na área de Medicina de Emergência, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia ou Medicina Intensiva ou Título de Especialista reconhecido pela AMB (Associação Médica Brasileira) em Clínica Médica ou Medicina de Emergência ou Medicina Intensiva – 15 pontos para cada curso concluído – máximo 30 pontos;
- b) Curso de Especialização na área de Urgência e Emergência, ou Medicina Intensiva reconhecido pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas – 5 pontos para cada curso concluído – máximo 10 pontos;
- c) Experiência profissional como Médico na área de Medicina Intensiva, Urgência/Emergência e/ou atendimento médico pré-hospitalar móvel com registro em carteira de trabalho ou correspondente. 1 ponto por ano completo – máximo 10 pontos.
- d) Certificado de curso de Suporte Avançado à Vida no Trauma (ATLS), Suporte Avançado à Vida em Cardiologia (ACLS), Suporte Avançado à Vida em Pediatria (PALS), Suporte à Vida no Trauma Pré-Hospitalar (PHTLS) e/ou Fundamentos de Suporte em Medicina Crítica (FCCS) e /ou Certificado de curso AMLS (curso de atendimento pré-hospitalar a emergências clínicas) 2 pontos cada curso concluído – máximo 12 pontos.

3.3 Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, mas apenas critério de classificação dos inscritos.

3.4 A ordem de classificação será através dos candidatos que obtiverem maior pontuação.

3.5 Para a função de médico Regulador e Intervencionista 24hs, a pontuação mínima exigida para classificação é de 5 pontos.

3.6 Para os demais cargos não possui pontuação mínima para classificação.

3.7 A Comissão designada fará a avaliação de currículos de **06/06/2025 à 11/06/2025**.

4 DO RESULTADO E DOS RECURSOS

4.1 O resultado final será divulgado no Jornal de Beltrão e no site www.ciruspar.pr.gov.br, no dia **12/06/2025**.

4.2 O prazo para recurso é de 1 dia útil a contar do resultado final, conforme cronograma em anexo, sendo que deverá ser interposto no dia **13/06/2025**.

4.3 O pedido deverá ser apresentado como petição simples, junto à Comissão de Avaliação protocolado através do e-mail processoseletivociruspar01.2025@gmail.com.

4.4 A homologação do Resultado final será divulgada em **23/06/2025**., publicado no Jornal de Beltrão e no site www.ciruspar.pr.gov.br.

4.5 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

5.1.1 tiver obtido a maior soma de nota na experiência profissional específica, seguido de experiência profissional não específico e por última comprovação educacional.

5.1.2 tiver a maior idade.

5.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CIRUSPAR.

6.2 A convocação será feita por e-mail, através do site do Ciruspar, e ainda, por divulgação na imprensa escrita.

6.3 **O candidato, quando convocado para contratação**, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal, ter a escolaridade exigida para o cargo, e possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CIRUSPAR, antes da contratação, **deverá apresentar**,

obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

- a) Cartão do PIS/PASEP;
- b) Título Eleitoral;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
- e) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- g) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o exercício da função, reconhecido pelo MEC; e demais diplomas/certificados informados no currículo;
- h) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- i) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- j) Documento que comprove o registro no órgão de classe correspondente, no Estado do Paraná, e certidão comprovante de quitação das obrigações (anuidade) junto ao mesmo (Somente para funções com conselho de classe profissional);
- k) Certidão de antecedentes criminais (civil), fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação;
- l) Certidão, para efeitos cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- m) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
- n) Declaração de acúmulo de empregos e/ou empregos; fornecida pelo CIRUSPAR;
- o) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovadas por exame médico admissional; agendado pelo CIRUSPAR;
- p) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
- q) Declaração de disponibilidade de horário; fornecida pelo CIRUSPAR;
- r) 02 (duas) fotografias 3x4 cm, datadas do ano corrente, de frente, coloridas;
- s) Certidão de Nascimento, CPF e carteira de vacinação dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- t) Frequência escolar de filhos menores de 14 anos.

6.4 A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional, em data a ser designada pelo CIRUSPAR.

6.5 Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo CIRUSPAR.

6.6 O candidato aprovado e convocado, passará por capacitação específica com conteúdos e cargas horárias a definir pela coordenação. A capacitação será realizada exclusivamente no município de Pato Branco, para todos os convocados independentemente do local de exercício do cargo.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pelo CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil 608 em Pato Branco – PR, pelo e-mail processoseletivociruspar01.2025@gmail.com ou pelo WhatsApp (46) 9 8404-2423.

7.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas.

7.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

7.4 O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a realização da seleção será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito a outras penalidades legais.

7.5 Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

7.6 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou de qualquer outro fato previsível ou imprevisível que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo Simplificado, o CIRUSPAR, através de seu presidente, pode cancelar, substituir as datas de inscrição e/ou julgamento, ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo Simplificado.

7.7 As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas no Jornal Beltrão de Francisco Beltrão.

7.8 Não haverá justificativa para o não-cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

7.9 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses prorrogáveis por mais 12 (doze) meses (totalizando dois anos a contar da homologação, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, ou ainda, retorno de servidores afastados, o que ocorrer primeiro).

7.10 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CIRUSPAR, dentro do prazo de validade do mesmo e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.

7.11 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.

7.12 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número de telefone e endereço eletrônico junto ao CIRUSPAR. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do número de telefone ou endereço eletrônico atual do candidato.

7.13 Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.

7.14 A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.

7.15 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pela Resolução Nº**23.2025**, em conjunto com o Presidente em Exercício do CIRUSPAR.

7.16 Caberá ao Presidente do CIRUSPAR a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

7.17 Este Edital, na sua íntegra, será divulgado no Jornal de Beltrão e no site www.ciruspar.pr.gov.br.

Pato Branco, **13/05/2025**.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
CIRUSPAR

ANEXO I

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL	
CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 24HS	
Carga Horária: 24hs/semanal	REMUNERAÇÃO: R\$ 880,28 Salário Base + Benefícios: R\$ 391,46 Vale Alimentação + R\$ 303,60 Insalubridade + R\$ 278,25 Prêmio Assiduidade.
Requisitos: Ensino Fundamental completo	
Atribuições: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços rotineiros de limpeza em geral, nos escritórios, limpeza do expurgo ou outros locais, espanando, varrendo, lavando ou encerando as dependências, móveis, utensílios e instalações das Bases descentralizadas, do Consórcio Público, bem como os prédios de uso de sua administração, além de manter as condições de higiene e conservação, a executar serviços administrativos simples, bem como auxiliar no preparo de refeições. Demais atribuições contidas no Regimento Interno do CIRUSPAR.	

CARGO DE NÍVEL MÉDIO	
CARGO CONDUTOR SOCORRISTA	
Carga Horária: 30hs/semanal	REMUNERAÇÃO: R\$ 2.132,16 Salário Base + Benefícios: R\$ 391,46 Vale Alimentação + R\$ 303,60 Insalubridade + R\$ 278,25 Prêmio Assiduidade + R\$ 234,98 Gratificação de Condutor Socorrista.
Requisitos: Ensino Médio completo e Curso de Condutor de veículo de emergência	
Atribuições: Ensino Médio Completo, CNH "D" ou "E" e Certificado do Curso de Condutor de Veículo de Emergência Reconhecido pelo DETRAN. Atribuições: Trabalhar no SAMU como condutor socorrista de ambulância de suporte básico e avançado, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado. Guiar ambulância com segurança respeitando as Leis de Trânsito. Conhecer a malha viária da região e as principais vias de acesso. Atuar como parte da equipe no atendimento a vítima. Conhecer todos os equipamentos e materiais disponíveis na ambulância. Realizar check-list diário conforme protocolos. Cumprir escalas de lavagem externa e interna das ambulâncias. Conhecer a estrutura de saúde local. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar manobras de extração manual de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica. Participar obrigatoriamente e ser aprovado nos cursos de (re-certificação periódica).	

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	
ENFERMEIRO (A) SOCORRISTA	
Carga Horária: 30hs/semanal	REMUNERAÇÃO: R\$ 5.067,22 Salário Base + Benefícios: R\$ 391,46 Vale Alimentação + R\$ 303,60 Insalubridade + R\$ 278,25 Prêmio Assiduidade.
Requisitos: Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe	
Atribuições: Trabalhar em toda área de abrangência do CIRUSPAR; Supervisionar as ações de enfermagem da equipe; Executar prescrições médicas; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida; Prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato, realizar partos sem distócia; Conhecer equipamentos e realizar manobras de retirada manual de vítimas; Participar da re-certificação periódica; Fazer controle de qualidade do serviço; Controlar o uso e reposição de medicações, psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas e na Base, bem como equipamentos e roupas; Receber e armazenar materiais, realizar pedidos de rotinas; Preencher documentos inerentes à atividade; Cumprir rotinas de lavagem interna das ambulâncias; Cumprir a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Conhecer a estrutura de saúde local.	

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR	
MÉDICO REGULADOR E/OU INTERVENCIÓNISTA 24hs	
Carga Horária: 24hs/semanal	REMUNERAÇÃO: 17.625,12 + Benefícios
Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe	
Atribuições: Exercer a regulação médica e assistência médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; Conhecer a rede de serviços da região; Ter conhecimento dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento, acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; Prestar assistência direta aos pacientes, exercer o controle operacional da equipe assistencial; Fazer controle de qualidade do serviço; Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; Preencher documentos inerentes à atividade; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente; Obedecer ao código de ética médica; Realizar check-list diário das ambulâncias e materiais; Cumprir rotinas de lavagem interna das ambulâncias; Participar da re-certificação periódica, seguir os protocolos assistenciais do CIRUSPAR SAMU 192 Sudoeste do Paraná.	

ANEXO II

LAUDO MÉDICO – PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A – Tipo da Deficiência: _____

B – Código CID: _____

C – Limitações Funcionais: _____

D – Função pretendida: () Auxiliar de Serviços Gerais () Enfermeiro

E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Médico Examinador

Assinatura do candidato

Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____ Data: ____/____/20____

ANEXO III

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de abertura	14/05/2025
Período de Inscrições	14/05/2025 a 28/05/2025
Homologação das Inscrições	05/06/2025
Avaliação de Currículos e Títulos	06/06/2025 a 11/06/2025
Divulgação do Resultado	12/06/2025
Solicitação de Recursos	13/06/2025
Avaliação de Recursos	16/06/2025 a 17/06/2025
Homologação do resultado final	23/06/2025